

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00046-2021- publicação de atos legais

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES

E-Docs nº. 2021-S98V9

Contratado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES

CNPJ: 28.161.362/0001-83,

Objeto: Prorrogação do contrato a partir de 09/04/2022 pelo período de 12 meses.

Valor estimado anual: R\$ 210.000,00

Fonte: 101

Dra. Denise Maria Carvalho

Delegada Geral Adjunto de Polícia Civil/ES

Protocolo 814068

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contrato: n.º 298/2021

Contratante: Polícia Civil

Processo: E-DOCS 2020-JF2SS

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 079/2021

Contratada: LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Objeto: Alteração na carga horária de 2 ASG's.

Valor Mensal: R\$ 138.552,46 a partir de 01/04/2022.

DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunta da PCES

Protocolo 814149

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE SELEÇÃO/SEDU Nº 09/2022

Estabelece normas para processo seletivo específico para contratação de bolsistas conteudistas para atuarem na produção de material pedagógico complementar utilizado no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental da rede pública do Espírito Santo por meio do projeto "Inovando os Caminhos da Alfabetização".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, estabelece normas para processo seletivo de profissionais bolsistas conteudistas para atuarem na produção de material pedagógico complementar utilizado no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental da rede pública do Espírito Santo por meio do projeto "Inovando os Caminhos da Alfabetização".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital objetiva selecionar profissionais conteudistas para atuarem no projeto "Inovando os Caminhos da Alfabetização" a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, durante o ano de 2022.

1.2 O(a) candidato(a) atuará na elaboração do material pedagógico complementar utilizado no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental, com base nos objetos de conhecimento e/ou temas integradores que constituem o currículo, ancorados nas concepções e perspectivas para a alfabetização também constantes no currículo do Espírito Santo.

1.3 O(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas sejam verdadeiras.

1.4 Todo o trabalho de produção de conteúdos será acompanhado por equipe composta por integrantes da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - GEIEF.

1.4.1 A equipe da GEIEF atuará na coordenação, na orientação, no acompanhamento e na validação dos materiais didático-pedagógicos do Projeto de Inovação.

2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O presente Edital tem por intuito realizar chamada pública para seleção e contratação de **08 (oito)** profissionais com formação e experiência específicas na área de alfabetização, conforme **Quadro I**.

2.2 A contratação dos(as) bolsistas ocorrerá pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.

2.3 Os profissionais selecionados atuarão na condição de bolsistas da FAPES, com vigência e provimentos determinados a serem definidos em conformidade com a necessidade do projeto "Inovando os Caminhos da alfabetização" em até 08 (oito) bolsas.

2.3.1 As vagas, tipos de bolsas, pré-requisitos e valores constam no **Quadro I**.

2.3.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a SEDU, sendo sua atribuição e remuneração definidas pela Resolução da FAPES CCAF nº 172/2017.

QUADRO I

Tipo de Bolsa	Descrição da bolsa/ Pré-requisito	Vagas	Valor da bolsa
BPIG - II	Ter titulação de Doutor em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto; não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino. Pré-requisito: Graduação em Pedagogia com Doutorado preferencialmente em Educação ou em Ensino em áreas correlatas, com tese defendida sobre a temática da alfabetização.	2	R\$ 2.500,00

BPIG- III	Ter titulação de Mestre em área correlata às atividades a serem desenvolvidas no projeto; não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino. Pré-requisito: Graduação em Pedagogia com Mestrado preferencialmente em Educação ou em Ensino em áreas correlatas, com dissertação defendida sobre a temática da alfabetização.		R\$ 2.000,00
-----------	---	--	--------------

2.3.3 A carga horária de trabalho individual será definida em conjunto com a equipe descrita no item 1.4.1 deste Edital, considerando a contribuição do(a) bolsista ao trabalho coletivo.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre **15/03/2022 e 22/03/2022**, via formulário de inscrição disponível, por meio do *link* <https://docs.google.com/forms/d/1ba20bGJx1wP5sQbE--0Ge7m3YKN5Zy5y0ZDPS0ukwsA/edit>, até as **23h e 59min** do dia **22/03/2022**.

3.2 Poderão se inscrever no Edital os(as) candidatos(as) que apresentarem:

- ficha de inscrição preenchida em: <https://docs.google.com/forms/d/1ba20bGJx1wP5sQbE--0Ge7m3YKN5Zy5y0ZDPS0ukwsA/edit>;
- comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- cédula de Identidade (expedida por órgão oficial) ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, em caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- comprovante de endereço atualizado;
- currículo lattes gerado em <http://lattes.cnpq.br/>;
- declaração de NÃO acúmulo de bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento entregue no ato da formalização da contratação;
- declaração de adimplência junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista comprovada na formalização da contratação.

3.3 Para fins de pontuação, o(a) candidato(a) poderá apresentar, desde que NÃO seja pré-requisito:

- título de Especialização *Lato Sensu* na área da Educação, com identificação do objeto da pesquisa investigado, seja na ata de defesa, seja no próprio diploma ou histórico;
- título de Mestre(a) em Educação ou áreas afins de conhecimento, com identificação do objeto de pesquisa investigado, seja na ata de defesa, seja no próprio diploma ou histórico;
- título de Doutor(a) em Educação ou áreas afins de conhecimento, com identificação do objeto de pesquisa investigado, seja na ata de defesa, seja no próprio diploma ou histórico;
- comprovação de experiência docente na alfabetização, por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância à qual se vincula ou se vinculou e/ou por registro em Carteira de Trabalho, quando a experiência de trabalho foi exercida no setor privado e acrescida de declaração da instituição de ensino indicando o ano escolar em que atuou como docente;
- comprovação de publicação científica sobre a

temática da alfabetização.

3.3.1 Os critérios de pontuação estão definidos no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição (*link*) disponibilizado no presente Edital e publicado no *site* da Sedu (www.sedu.es.gov.br);

- apresentar, em arquivo único no formato PDF, os documentos exigidos nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital;

- autorizar, em formulário próprio, na efetivação do contrato, o uso da própria imagem e áudio em eventuais gravações de vídeo, de aulas, de videoaulas, de fotos promocionais e afins, bem como dos materiais produzidos, respeitando o que prevê a Lei nº 9.610/1998 sobre o uso e a concessão de direitos autorais dos materiais produzidos pela SEDU, desde que preservada a autoria do(a) profissional.

3.5 Desde que sejam respeitados os documentos de inscrição exigidos no item 3.2 e os critérios de participação constantes no item 3.3, podem participar do presente Edital, os(as) docentes da rede pública municipal, estadual e federal, além daqueles atuantes na rede privada ou sem vínculo empregatício.

3.6 A falta de qualquer documento exigido pelo presente Edital e/ou ausência e/ou a veiculação de dados incorretos no preenchimento do formulário de inscrição importará no indeferimento da inscrição.

3.7 Não será aceita a inscrição enviada por correio ou por *e-mail*.

3.8 Não serão aceitos acréscimos de documentos, posteriormente, seja por esquecimento ou por erro de envio.

3.9 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, porém, caso selecionado, não poderá acumular bolsas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 O processo de seleção acontecerá no período de 15/03/2022 a 31/03/2022 e compreenderá as etapas apresentadas a seguir:

ETAPA	PERÍODO
1ª Inscrição: realização da inscrição mediante <i>link</i> com envio de PDF único com comprovante de títulos.	15 a 22/03/2022 (até 23h e 59min)
2ª Análise das inscrições e classificação dos candidatos: análise da documentação, de acordo com os critérios deste Edital.	23 a 25/03/2022
3ª Divulgação da Classificação: apresentação dos(as) bolsistas contêndistas classificados(as) e do cadastro de reserva.	25/03/2022 (a partir das 12h)
4ª Período de Recursos: prazo destinado à impetração de recursos em torno do resultado apresentado.	26 a 28/03/2022 (até 17h)
5ª Resultado do Recurso: divulgação do resultado após análise dos recursos apresentados.	30/03/2021 (a partir das 17h)
6ª Resultado Final: divulgação do resultado final dos(as) classificados(as).	31/03/2022 (a partir das 17h)

4.2 Para critério de desempate, serão observados os seguintes itens:

- candidato(a) que apresentar maior número

Vitória (ES), segunda-feira, 14 de Março de 2022.

de publicações (critério III, ANEXO ÚNICO) sobre a temática da alfabetização;

- b) candidato(a) que apresentar maior tempo de serviço na docência na alfabetização;
- c) candidato(a) que apresentar maior idade.

4.3 Os(as) inscritos(as) que não forem classificados(as) para atuação no quantitativo de vagas previstas para esta ação comporão cadastro de reserva.

5. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 Cabe à Gerência de Educação Infantil e Ensino fundamental - GEIEF a homologação do resultado da seleção, que será divulgada no site da SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>).

5.2 A relação final com a classificação dos(as) selecionados(as), do cadastro de reserva e as inscrições indeferidas também estarão disponíveis no site da SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>).

5.3 Os(as) profissionais selecionados(as) receberão convite, via e-mail pessoal, informado no formulário de inscrição, para as reuniões iniciais de preparação, mediante cronograma previamente estabelecido pela SEDU.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS CONTEUDISTAS

6.1 O(a) profissional contratado(a) deverá:

- a) respeitar o formato e a metodologia proposta para a produção do material pedagógico complementar e seguir orientações da equipe GEIEF/SEDU/FAPES.
- b) participar de reuniões presenciais com equipe da SEDU;
- c) elaborar material pedagógico complementar a ser utilizado no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino Fundamental, composto por 6 (seis) cadernos para aluno e 2 (dois) do professor;
- d) realizar curadoria e elaboração de materiais pedagógicos de estudo, atividades de estudo e atividades avaliativas para compor o material;
- e) realizar visitas às Superintências Regionais de Educação - SREs, sempre que necessário, com o intuito de buscar adequação, aprimoramento e validação do que for produzido;
- f) cumprir outras atividades que compreendam as especificidades da proposta de inovação "Inovando os Caminhos da Alfabetização";
- g) orientar a ação e elaborar plano de trabalho em conjunto com a GEIEF/SEDU (apenas para o bolsista BPIG - II).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo seletivo para contratação de bolsistas conteudistas para atuarem na produção de material pedagógico complementar a serem utilizados no processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental da rede pública do Espírito Santo, por meio do projeto "Inovando os Caminhos da Alfabetização", implica aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

7.2 Casos omissos serão analisados pela Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental -GEIEF.

Vitória, 11 de março de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

I - TEMPO DE SERVIÇO NA ALFABETIZAÇÃO*	VALOR ATRIBUÍDO
Tempo de serviço como docente formador de professores, com vínculo com Instituição de Ensino Superior (IES) na área da alfabetização no período de janeiro/2011 a dezembro/2021.	0,5 por mês trabalhado (Máximo de 30 meses)
Tempo de serviço como docente atuante em turmas do 1º ao 3º anos do ensino fundamental da rede pública ou rede privada de ensino, no período de janeiro/2011 a dezembro/2021.	0,5 por mês trabalhado (Máximo de 30 meses)
Tempo de serviço na equipe gestora do ensino fundamental (anos iniciais), seja como Diretor(a) Escolar ou na área pedagógica.	0,2 por mês trabalhado (Máximo de 30 meses)

*O tempo de serviço deverá ser informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição com declaração ou atestado emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância à qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado, acrescido de declaração da instituição de ensino indicando o ano escolar em que atuou como docente. No documento deve constar dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

II - PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÕES	
Formação Acadêmica/Titulação	VALOR ATRIBUÍDO
A. Diploma de Doutorado, de acordo com os critérios de pontuação exigidos neste Edital (Educação ou em áreas educacionais com foco da pesquisa em Alfabetização), obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	5
B. Diploma de Mestrado, de acordo com os critérios de pontuação exigidos neste Edital (Educação ou em áreas educacionais com foco da pesquisa em Alfabetização), obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	3
C. Diploma de Especialização Lato Sensu, de acordo com os critérios de pontuação exigidos neste Edital (Educação ou em áreas educacionais com foco da pesquisa em Alfabetização), obtido em curso credenciado e reconhecido.	2 (Máximo de 1 título)
III - PUBLICAÇÕES SOBRE ALFABETIZAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
Publicação relacionada com a alfabetização em periódico especializado nacional ou internacional, contendo as seguintes comprovações: ISSN/IBCT, capa da revista, ficha catalográfica, índice ou sumário e primeira página do artigo, onde consta nome do(a) candidato(a).	3 por publicação apresentada (Máximo de 5 publicações)
Publicação de artigos ou resumos em anais de congressos relacionados com a alfabetização.	1 por publicação apresentada (Máximo de 3 publicações)

Protocolo 814637